

## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GUATAMBU

DECRETO N. 195/2021, DE 22 DE MARÇO DE 2021.

RECEPCIONA **INTEGRALMENTE** DECRETO ESTADUAL Nº 1.218, DE 19 DE DISPÕE MARCO DE 2021, QUE Α CONTINUIDADE **MEDIDAS** DE DE **ENFRENTAMENTO** DA COVID-19  $\mathbf{E}$ ESTABELECE OUTRAS PROVIDENCIAS.

**LUIZ CLOVIS DAL PIVA**, Prefeito Municipal de Guatambu, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo, e, de conformidade com o disposto no inciso IV, do artigo 72, da Lei Orgânica do Município, e,

**CONSIDERANDO** que o Governo do Estado de Santa Catarina publicou o Decreto Estadual n. 1.218, de 19 de março de 2021, estabelecendo novas regras e medidas para continuidade do enfrentamento do coronavírus (COVID-19), em todo território estadual;

**CONSIDERANDO** possibilidade da efetiva punição dos infratores das normas de segurança em saúde e vigilância sanitária vigentes durante a pandemia da COVID-19;

**CONSIDERANDO** as manifestações da Comissão Especial de Monitoramento do Coronavírus, designada pelo Decreto Municipal n. 81, de 15 de fevereiro de 2021;

## **DECRETA:**

- **Art. 1º** Fica recepcionado, integralmente, no território do Município de Guatambu, o Decreto Estadual n. 1218, de 19 de março de 2021, que estabelece novas medidas visando a continuidade do enfrentamento ao coronavírus (COVID-19) em todo território catarinense, nos exatos termos em que foi publicado.
- **Art. 2º** Além das atividades e dos serviços regrados conforme o disposto no Decreto Estadual n. 1218, de 19 de março de 2021, fica mantida a proibição de aglomeração de pessoas em qualquer ambiente, seja interno ou externo, em cumprimento às regras sanitárias emitidas pela Secretaria de Estado da Saúde.
  - Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,



## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GUATAMBU

ficando revogadas as disposições em contrário, salvo se mais restritivas.

Guatambu/SC, 22 de março de 2021.

LUIZ CLÓVIS DAL PIVA Prefeito Municipal